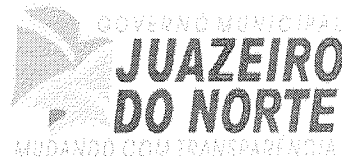




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3279, DE 05 DE MAIO DE 2008

16.05.08
Expediente nº 16.05.08
- Diretora do Legislativo -

Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 2732, de 04 de junho de 2003, que dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor da Caixa Beneficente dos Militares do Ceará - CABEMCE e adota outras providências.

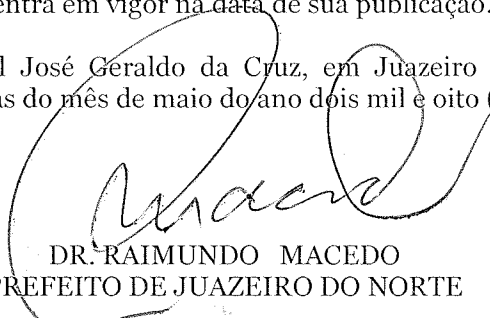
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 2732, de 04 de junho de 2003, que dispõe sobre doação de duas faixas de terras com uma área total de 6.437,00m² (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS), no lugar denominado Sítio Fazenda Nova, hoje bairro Leandro Bezerra, neste Município, em favor da CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ - CABEMCE, cujo objetivo é a construção de um CONJUNTO HABITACIONAL destinado aos Policiais Militares do Estado do Ceará, cujo imóvel encontra-se matriculado no CRI da 2ª Zona Imobiliária local, sob nºs 1789 R/3 e 2098 R/2, todas do Livro 2, do Cartório Padre Cícero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE